

**Contrato de Prestação de Serviços Artísticos n. 017/2.019**  
**Processo: 000132/2019.**

Contrato de prestação de serviços artísticos que firmam o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA – ESTADO DE GOIÁS** e a Empresa **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL – EIRELI -ME**, na forma abaixo.

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.740.489/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, **WEBER REIS LACERDA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 267.830.706-97, portador da Cédula de Identidade 339.496 – SSP-DF, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAM – EIRELI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na JUCEG sob o N.º 5260014619-0, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ. 12.852.071/0001-00, com sede localizada à AV. ANICUNS, S/N, QD. 02 LT. 04, VILA 03 DE MARÇO, AVELINÓPOLIS'GO, CEP. 75.395-000, neste ato representada pela sua procuradora legal, a Sra. **SILVONE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do CPF/MF nº 532.671.411-68 e RG. 2966163-SSP/GO podendo ser encontrada no endereço, Rua 230, nº 978, Apto. 401-B, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados mediante as cláusulas seguintes, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato rege-se pela lei n. 8.666/93 e foi objeto de declaração de inexigibilidade de licitação, na forma preconizada no art. 25, III, da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação a realização, pela CONTRATADA, de show artístico na cidade de Sítio d' Abadia - GO, durante as festividades da Tradicional Festa de Agosto em nossa Cidade, no dia 09 de agosto de 2.019, no centro da Cidade de Sítio d' Abadia, cabendo a CONTRATADA, disponibilizar o Show da dupla sertaneja **"ZÉ RICARDO E THIAGO"** para animar o evento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - A FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará pelo objeto do contrato o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que serão pagos até o dia 09 de agosto de 2.019.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES**

A CONTRATANTE se compromete a fornecer serviços de segurança durante a realização do show.

Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços contratados nos locais e horários designados pela CONTRATANTE.

Correrão à conta da CONTRATADA todos os encargos e ônus tributários decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Caberá, ainda, a CONTRATANTE, as despesas de hospedagem dos integrantes da banda musical disponibilizada.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência na data de assinatura até o dia 13 de Agosto de 2019.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas decorrentes da execução deste contrato serão utilizados os recursos consignados sob a seguinte rubrica:  
02.13.13.392.13.2.020.3.3.90.39.





#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes, ou nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando reconhecidos os direitos da administração para o caso de rescisão administrativa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

Em caso de rescisão por inadimplência ou de não cumprimento da realização show fica estipulada uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste instrumento em favor da parte inocente.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

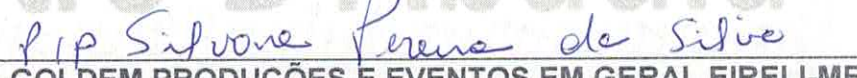
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Sítio d' Abadia-GO, 03 de maio de 2.019.

Contratante:

  
MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA - GO  
Weber Reis Lacerda.

Contratada

  
GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI-ME  
Silvone Pereira da Silva.

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.